

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 908/2023
13/03/2023 - 12:04
PL 38/2023

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROJETO DE LEI Nº ____ / 2023

Inserir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Indaiatuba a “Festa Julina – Comunidade Sagrado Coração de Jesus”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

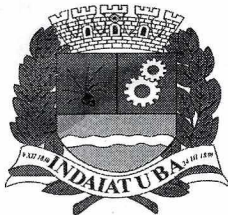
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Indaiatuba, a “Festa Julina – Comunidade Sagrado Coração de Jesus”, a ser realizada anualmente, no mês de julho, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 13 de março de 2023.

Jorge Luis Lepinsk
Vereador



Justificativa

Apresento aos Nobres Pares este Projeto de Lei que tem por finalidade manter a tradição da Festa Julina, a qual ocorre no mês de julho, promovida pela Comunidade Sagrado Coração de Jesus, Parque das Bandeiras em nosso município.

Trata-se de uma tradição e um momento cultural importante, evento comemorado com danças, músicas típicas, brincadeiras, comidas e bebidas.

Além de arrecadar fundos para a comunidade, o mesmo é utilizado para manter e ampliar a igreja que leva o nome de comunidade Sagrado Coração de Jesus.

Com arrecadação de fundos, a comunidade Sagrado Coração de Jesus tem participação e grande empenho na realização de trabalhos sociais, eventos, elaborando campanhas diversas ajudando a toda comunidade e aos necessitados.

Diante dos argumentos expostos e da relevância da matéria, espero contar com a colaboração dos Nobres pares na aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 13 de março de 2023.


Jorge Luis Lepinsk
Vereador